



Ofício nº 5287/2020/SG

Juiz de Fora, 29 de julho de 2020

Exmº. Sr.
Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 – Juiz de Fora – MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 724

Em 40 / 08 / 2020

Paulo
SERVIDOR (A)

Referência: **Ofício CM. nº 1171/2020**
Pedido de Informação nº 66/2020

Assunto: Resposta Pedido de Informação - Vereador Juraci Scheffer

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS e pela Secretaria de Saúde – SS.

Em resposta a solicitação de informações a respeito da situação específica da População de Rua a respeito dos procedimentos de prevenção e tratamento ao COVID-19, esclarecemos inicialmente que com relação aos pedidos encaminhados por meio do Requerimento n. 001808/2020 em 09 de abril de 2020, e ainda os compromissos assumidos pelo Poder Executivo através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS por meio de audiência pública, estão sendo cumpridos da seguinte forma:

Todas as unidades de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua da cidade de Juiz de Fora ofertam 05 (cinco) alimentações para as pessoas em situação de rua, sendo o cardápio elaborado por nutricionistas. Para as demais pessoas não acolhidas, recebem a alimentação (almoço) no Centro Pop de 2ª a 6ª feira e aos finais de semana (sábado e domingo) na Fundação Maria Mãe.

Instalamos ainda na área central localizada na Travessa Dr. Prisco Vianna, nº 57 – Centro, a casa CEM, unidade mista de acolhimento com capacidade para 50 acolhimentos.

Quanto a disponibilização de água potável, o Município possui vários pontos na cidade.

O Município já disponibilizou 17 benefícios de auxílio-moradia para as pessoas em situação de Rua.

Todas as unidades de atendimento/acolhimento estão seguindo as orientações técnicas para atenção especial às crianças, enfermos e idosos.

Encontra-se em processo de licitação vagas em hotéis para moradia temporária.

Em referência ao manejo dos casos com suspeita e/ou confirmação da COVID-19 na População de Rua, está sendo realizada inicialmente a identificação de sintomáticos respiratórios nas vias públicas, nas Unidades de Saúde e nas Unidades de Acolhimento, com questionamento sistemático sobre a presença de sinais e sintomas. Estes casos deverão ser imediatamente reportados à Equipe do Consultório de Rua, que verificará os critérios de testagem/isolamento e fará os encaminhamentos. Havendo a indicação de isolamento o mesmo é realizado nas próprias unidades de acolhimento. Assim, são preparados os quartos para tal medida.

Para os sintomáticos respiratórios que serão encaminhados para avaliação pela Equipe do Consultório na Rua no PAM Marechal, são ofertadas máscaras cirúrgicas, seja

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG
Tel: (32) 3690-7240 - Fax: (32) 3690 – 7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br



Para o transporte, seja para o deslocamento, seja para a espera de atendimento. Além disso, é realizada a imediata orientação quanto às medidas de higienização das mãos.

Caso o paciente apresente sinais de gravidade, será imediatamente conduzido a uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA ou Hospital Pronto Socorro através do SAMU. Não havendo necessidade de internação hospitalar, são verificados os critérios para testagem para o COVID-19 e, caso apresente sinais de gravidade, o paciente é levado à Unidade Básica de Saúde de referência ou é referenciado à Equipe do Consultório de Rua para avaliação de saúde.

A equipe do Consultório de Rua permanece diariamente na sala nº 101 do PAM Marechal das 13:00 às 14:00 horas exclusivamente para atendimento de pessoas em situação de rua que sejam suspeitas de infecção pelo COVID-19, anteriormente identificados pelos equipamentos da assistência social e saúde e que deverão ser encaminhadas para avaliação com referenciamento por escrito, constando o nome do profissional que está referenciando, equipamento, data da observação dos sintomas e, se possível, procedência do morador em situação de rua. Além deste horário a equipe realiza atendimento nas Casas de Passagem de Homens e Mulheres exclusivamente para casos sintomáticos respiratórios e atividades de promoção à saúde e prevenção dos riscos de contágio pelo Coronavírus.

Cumprir registrar, que o ineditismo do momento, bem como o dinamismo nas orientações em decorrência de novos estudos e conhecimentos, leva as políticas públicas a uma adequação constante, com vistas a atender a todas as exigências sanitárias, visando oferecer condições seguras para a prevenção da disseminação do novo Coronavírus. Todas as orientações são repassadas às equipes acerca dos procedimentos que devem ser adotados com relação ao espaço físico; a utilização de equipamentos de proteção individual (funcionários e usuários); na manutenção do distanciamento; no não compartilhamento de objetos e utensílios; nos cuidados com a higiene de forma mais ampla, inclusive com ações de desinfecção realizadas pelo DEMLURB em todas as unidades. Há o investimento na busca do atendimento das recomendações do Consultório de Rua, para o aprimoramento das condições de oferta em todos os equipamentos, visando atender as demandas extraordinárias advindas de uma Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional. Os dados referentes a óbito, infecção e propagação da COVID-19 na população em tela, ou seja, 0 (zero) até o momento, são os principais indicadores e evidências das providências tomadas por todas as pastas no município de Juiz de Fora. O que obviamente não impede uma mudança de cenário, devido à gravidade da emergência em saúde, o que não decorreria de falta de ação.

Ressalta-se ainda, que todos os procedimentos adotados no atendimento ao público da Assistência e de seus trabalhadores, visam atender as orientações técnicas do Ministério da Cidadania, da Secretaria de Estado – SEDESE, órgãos que compõem em conjunto com o Executivo Municipal, a Gestão da Política de Assistência Social. As normativas e regulamentações destes três entes federados, responsáveis pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, balizam as ações nos equipamentos Socioassistenciais dentro das competências desta Política, representada em nível local pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ALMAS
Prefeito

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 – 7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br